



Bairro Figueira



Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do Município de Loures, em Reunião de Câmara de 23/10/1996, o **Bairro Figueira** foi delimitado como **Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI)**, bem como, determinada a **modalidade de reconversão da iniciativa particular**.

Instituída a Administração Conjunta, foi eleita a Comissão de Administração e a Comissão de Fiscalização, e foi deliberada a reconversão desta AUGI.

Na sequência do deferimento do pedido de licença de operação de loteamento, foi emitido o **Alvará de Loteamento n.º 4/2008**, pelo que estão reunidos os pressupostos para comunicação prévia, pedidos de emissão de licenças de construção ou de autorização de utilização para obras ou legalização de edificações, nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

